



Ofício nº 03/2018 – COPEIJ

Palmas, 20 de fevereiro de 2018

Ao Senhor

MARCO ANTONIO SOARES

Presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

Assunto: Indicação para participação em Grupo de Trabalho sobre a Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial

Senhor Presidente,

A COPEIJ – Comissão Permanente da Infância e Juventude, órgão vinculado ao GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos, submetido ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG, responsável no Ministério Público pelo acompanhamento das Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes no Brasil, no intuito de contribuir com as tarefas do grupo de trabalho instituído no CONANDA para elaborar proposta de resolução de parametrização da aplicação da Lei n. 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, solicita a inclusão da COPEIJ nos debates do referido grupo de trabalho. Para tanto, indica a **Vice-Coordenadora da COPEIJ e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público Rio Grande do Sul, Promotora de Justiça Denise Casanova Villela** (<http://www.mprs.mp.br/infancia/>, caoinfancia@mprs.mp.br, (51) 3295-1201 para representar a COPEIJ nas discussões e atividades desempenhadas pelo grupo.

Certo de contar com vossa prestímosa atenção, despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração, solicitando o envio de resposta com a maior brevidade possível, tendo em vista que a legislação em questão entra em vigor já no próximo dia 4 de abril.

Atenciosamente,

Sidney Fiori Junior

Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Tocantins
Coordenador da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH
caopij@mpto.mp.br- (63)3216-7638 (63)98432-6363